



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

LEI No 112/95

Autoriza o Executivo a alienar Um Motor Diesel (sucata) Marca Caterpillar, de propriedade do Município.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo. FAZ saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º:- Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, de forma da legislação vigente, um (1) Motor Diesel (sucata) desmontado de nº 112 E, Marca Caterpillar.

Artigo 2º:- As despesas com a presente lei correrão à conta de dotações, próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 02 de Fevereiro de 1.995.


NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL